



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 450/86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para aquisição de Direito de Uso de Terminal* Telefônico da TELEPAR, no valor de até Cz\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos Cruzados), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SABAUDIA, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art.-1º -Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do corrente ano, para aquisição de Direito de Uso de Terminal Telefônico da TELEPAR, no valor de até Cz\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos Cruzados), - obedecendo a seguinte classificação:

08.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
08.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras Cz\$ 18.900,00

Art.2º - Servirá como recurso técnico disponível para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a redução parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, em execução, con forme classificação abaixo



Câmara Municipal de Sabáudia


ESTADO DO PARANÁ

08.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
08.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... Cz\$ 18.900,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1986.



IVES FURLAN

Presidente



VILSON BANA

Secretário